Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	:	**DSG - G.JRPC - 1291/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/9508/2014
PROTOCOLO	:	1509163
ÓRGÃO	:	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETORA-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	F.B. EVENTOS LTDA – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO DE 1 (UM) ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS NA "ADVENTURE SPORTS FAIR 2014"
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	44.404,03

Acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de inexigibilidade de licitação, de formalização do Contrato nº 18/2014 e de sua execução financeira, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 16 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS